



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 016/2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE ROTATÓRIA PRAÇA DA BÍBLIA.

A Vereadora subscrevente, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Rotatória Praça da Bíblia”, a localizada na interseção da Avenida José Carlos Silveira Pereira e das Ruas José Cambraia de Abreu, Bias Fortes e Inconfidentes.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2025.

Alessandra Mara Neves Ferreira
Vereadora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA

Recebi a cópia em

31/03/25

Relator



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

O presente projeto de lei propõe a denominação de uma rotatória pública como "Praça da Bíblia", visando atribuir um nome que reflita valores culturais, históricos e de relevância social para a comunidade local.

A Bíblia Sagrada, reconhecida como um dos livros mais importantes da humanidade, transcende seu caráter religioso, representando um patrimônio literário, filosófico e moral que influenciou civilizações ao longo dos séculos. Sua relevância não se restringe a uma única fé, mas estende-se à formação ética e cultural de toda a sociedade.

Ao denominar a rotatória com esse nome, o Poder Público presta uma homenagem simbólica a esse legado, reforçando princípios como solidariedade, justiça e respeito mútuo, valores universais que contribuem para a harmonia social. Além disso, a iniciativa busca conferir identidade ao local, facilitando sua identificação por moradores e visitantes.

A escolha do nome "Praça da Bíblia" não contraria o Estado laico, uma vez que não privilegia uma religião específica, mas reconhece a importância histórica e cultural da Bíblia como obra de ampla influência. A medida, portanto, está em consonância com a liberdade de expressão e o pluralismo que caracterizam uma sociedade democrática.

Diante do exposto, justifica-se a aprovação deste projeto de lei, que atende ao interesse público e valoriza o espaço urbano com uma denominação de significado universal.

Por tais razões, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta matéria.